CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2018

1. Normatização

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Pinhão foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

O projeto de lei que tramitou nesta Casa de Leis, foi elaborado procurando se ater às normais constitucionais.

A Lei nº. 1.336/2007 de 27/06/2007, publicada no Jornal Diário de Guarapuava no dia 04/07/2007, Edição nº. 2.137, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhão.

Eu, Cléber da Silva Amado, servidor efetivo, fui designado para função de Controlador Interno da Câmara Municipal, através da Portaria nº. 049/2007, de 19 de dezembro de 2007, levando-se em conta o quadro funcional da Câmara Municipal em observância as características necessárias para investidura no cargo.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Cleber da Silva Amado	
Período de responsabilidade: 01/01/2018 à 31/12/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Legislativo	

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e não é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão-PR.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2018

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil e financeiro	Transferências financeira do Executivo para a Câmara	Análise de relatórios contábeis e extratos bancários	100%	Regular com Ressalva
02	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil	Empenhos, liquidação e pagamentos	Análise de relatórios contábeis	100%	Regular
03	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil e financeiro	Diárias concedidas a servidores e vereadores	Análise de relatórios contábeis	100%	Regular
04	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil e recursos humanos	Folha de pagamento mensal	Análise de relatórios contábeis, de RH e extratos de pagamento	100%	Regular
05	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil	Receita e despesa e saldo de banco	Análise de relatórios contábeis e extratos bancários	100%	Regular
06	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor de compras	Licitações	Acompanhamento das licitações e análise dos processos licitatórios	100%	Regular
07	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor de compras	Contratos e aditivos	Análise dos contratos e aditivos	100%	Regular
08	01/01/2018 à	Setor Contábil e	Compras diretas	Análise de relatórios	100%	Regular

	31/12/2018	de compras		contábeis, pagamentos e limites de gastos		
09	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor de compras	Recebimento de mercadorias e produtos	Análise de relatórios contábeis, e documentos emitidos pelos responsáveis pelo recebimento de mercadorias e produtos	100%	Regular
10	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil	Serviços de terceiros	Análise de relatórios contábeis e acompanhamento dos serviços prestados	100%	Regular
11	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil	Aquisição de bens patrimoniais	Análise de relatórios contábeis e documentos emitidos pelos responsáveis pelo recebimento de bens	100%	Regular
12	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil e patrimônio físico	Controle patrimonial	Conferência dos relatórios da composição Patrimonial em confronto com patrimônio físico	100%	Regular
13	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil e administrativo	Controle de abastecimento e manutenção de veículos	Análise dos diários de bordo, relatórios de pagamento de combustíveis e média de consumo dos veículos	100%	Regular

14	01/01/2018 à 31/12/2018	Setor contábil	Execução orçamentária	Análise de relatórios contábeis	100%	Regular
15	01/01/2018 à 31/12/2018	Web Site	Portal da transparência	Monitoramento da disponibilidade dos relatórios no Portal da Transparência exigidos pela legislação em vigência	100%	Regular
16	01/01/2018 à 31/12/2018	Balanço patrimonial e publicação	Relatório contábil	Análise do balanço patrimonial e publicação	100%	Regular

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, buscamos as informações necessárias junto ao setor contábil, financeiro, recursos humanos, compras e licitações, comissões de recebimentos, verificando a compatibilidade dos documentos com as informações prestadas.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Após análise mensal dos relatórios contábeis e demais documentos, constatou-se que na atividade nº. 1 do item nº. 4 (Transferência Financeira do Executivo Municipal para o Legislativo Municipal) foi identificado, atrasos dos repasses nos meses de jan. 23/01/2018, set. 25/09/2018, out. 25/10/2018 e nov. 23/11/2018. Contrariando, assim, a norma constitucional Art. 29A §2º. - *Constitui Crime de Responsabilidade do Prefeito Municipal II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês*. Porém, não houve prejuízo ou comprometimento na execução das atividades do Legislativo Municipal, visto superávit orçamentário, e devolução de valores ao Executivo Municipal no montante de R$ 809.354,70. Portanto, recomendamos essa presente Ressalva ao Executivo Municipal, para que esses atrasos não voltem a ocorrer, pois estariam contrariando a referida norma constitucional.

Nas demais atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2018 concluímos que não existem Ressalvas a serem especificadas quanto ao relatado no item nº. 4 deste relatório.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	**Avaliação**
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Adicional Suplementares Resolução n.º 02/2018 – Remanejamento = R$ 22.000,00 Resolução n.º 03/2018 – Remanejamento = R$ 20.000,00 Resolução n.º 05/2018 – Remanejamento = R$ 120.000,00 Total = R$ 162.000,00 LIMITE AUTORIZADO LEI nº. 2.006/2018 - 10% de R$ 3.700.000,00 = R$ 370.000,00. Total utilizado do índice de 10% = 4,37%	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular

Dispensas de Licitação **Dispensa nº. 001/2018** – Serviço de lavagem interna e externa dos veículos da Câmara de Vereadores; Quantidade Mensal: 12 (doze) Valor Unitário: R$ 29,00 (vinte e nove reais) Valor Mensal: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); Quantidade anual: 144 (cento e quarenta e quatro) Valor Anual : R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis	Regular

reais); Empresa: Itamara Angelica Bersh; CNPJ: 14.347.162/0001-05.	
Dispensa nº. 002/2018 – Aquisição de material de expediente para utilização interna da Câmara Municipal; Empresa: Papelaria Krapp Ltda; Valor: R$ 7.161,15 (sete mil cento e sessenta e um reais e quinze centavos); CNPJ: 11.005.222/0001-13.	Regular
Dispensa nº. 003/2018 – Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal; **CANCELADA**	Regular
Dispensa nº. 004/2018 – Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios, para as sessões dos vereadores mirins; Empresa: Antonio Pereira de Freitas Supermercado; Valor: R$ 4.301,90 (quatro mil trezentos e um reais e noventa centavos); CNPJ: 07.249.023/0001-83.	Regular
Dispensa nº. 005/2018 – Contratação de empresa para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal; Empresa: Dirceu Gomes Oliveira; Valor: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinqüenta reais); CNPJ: 22.551.525/0001-58.	Regular
Dispensa nº. 006/2018 – Aquisição de uma impressora multifuncional a laser, impressão preto e branco, com scaner e capacidade da bandeja de 100 (cem) folhas ; Empresa: João Henrique Krapp; Valor: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)	Regular

CNPJ: 08.710.340/0001-18.	
Dispensa nº. 007/2018 – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara; Empresa: Bernardim e Silvestre Ltda; Valor: R$ 1.703,00 (um mil setecentos e três reais); CNPJ: 10.841.943/0001-09.	Regular
Dispensa nº. 008/2018 – Aquisição de peças e pneus para o veículo VW Gol de propriedade da Câmara Municipal; Empresa: Jairo Antonio Zandonai; Valor: R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais); CNPJ: 82.669.664/0001-02.	Regular
Dispensa nº. 009/2018 – Aquisição de peças e pneus para os veículos VW Gol, Voyage, e Grand Siena de propriedade da Câmara Municipal; Empresa: Cleverson Ferreira de Lima - Autocenter – ME; Valor: R$ 5.583,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais); CNPJ: 23.641.821/0001-02.	Regular
Dispensa nº. 010/2018 – Contratação de um veículo Micro-ônibus, com motorista, de 22 (vinte e dois) lugares para a realização de uma viagem a Curitiba (Assembléia Legislativa e Jardim Botânico) com os membros do Projeto Câmara Mirim; Empresa: Expresso Guarios e Turismo – LTDA; Valor: R$ 2.100,00 (dois mil cem reais); CNPJ: 75.164.350/0001-92.	Regular
Dispensa nº. 011/2018 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Informática, assistência técnica de manutenção em computadores e notebook, redes cabeadas, redes wireless, servidor de	Regular

dados, nas, servidor Windows Server, entre outros; Empresa: João Henrique Krapp – ME; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual; Valor Mensal: 1.200,00 (um mil e duzentos reais); CNPJ: 08.710.340/0001-18.	
Dispensa nº. 012/2018 – Aquisição de um HD para Servidor e um Rack Fechado19' 32U 800mm; Empresa: João Henrique Krapp – ME; Valor: R$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e nove reais) CNPJ: 08.710.340/0001-18.	Regular
Dispensa nº. 013/2018 – Aquisição de um motor para o portão de elevação da garagem da Câmara Municipal, incluindo a instalação; Empresa: Gilson da Costa Alexandre; Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); CNPJ: 25.300.962/0001-97.	Regular
Dispensa nº. 014/2018 – Aquisição de 20 (vinte) Toner compatível com impressora Multifuncional HP; Empresa: João Henrique Krapp; Valor Unitário: R$ 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos); Valor: R$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais); CNPJ: 08.710.340/0001-18.	Regular
Dispensa nº. 015/2018 – Aquisição de persianas verticais, 90mm, para as novas salas, almoxarifado e salas de reuniões e Plenária da Câmara Municipal, inclusa a instalação; Empresa: José Prado de Lara; Valor: R$ 7.737,60 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);	Regular

CNPJ: 01.146.492/0001-90. **Dispensa nº. 016/2018** – - Aquisição de 1 (uma) mesa de reunião com tampo e pés de 100% em MDF, medindo 5,50 metros de comprimento, x 2.40 metros de largura x 1,4 metros de largura, x 0,75 centímetros de altura; na cor creme, 4,5 centímetros de espessura. Produto em primeira linha, com montagem no local. Com 12 meses de garantia. Valor: R$ 5.600,00; - 02 (duas) mesas de escritório com dimensões de 1,80 metros x 2,60 metros de comprimento x 0,80 centímetros de largura x 0,83 centímetros de altura. Acompanha dois gaveteiros, um em cada mesa com três gavetas cada. Puxadores com perfis de alumínio. Na cor creme. Com suporte para teclado, 100% em MDF. Produto em primeira linha, com montagem no local. Com 12 meses de garantia. Valor R$ 1.250,00; - 01 (um) armário para impressora com dimensões de 0,80 centímetros de largura x 0,85 centímetros de altura x 0,50 centímetros de profundidade com 2 portas, 100% em MDF, na cor creme. Produto em primeira linha, com montagem no local. Com 12 meses de garantia. Valor: R$ 650,00; - 01 (um) armário para almoxarifado com 5 (cinco) módulos de 0,97 centímetros de largura x 0,40 centímetros de profundidade x 1,20 metros de altura, os módulos divididos com 2 (duas) prateleiras cada para caixas de arquivos, módulos tamponados, puxadores com perfis de alumínio, dobradiças de 35 mm, 100% em MDF. Produto em primeira linha, com montagem no local. Com 12 meses de garantia. Valor R$ 3.200,00; - 01 (um) armário para a sala da contabilidade, com 1,80 metros de largura x 2,70 metros de altura x 0,50 centímetros de profundidade, com 8 (oito) portas, 100% em MDF, na cor creme, com puxador perfil alumínio, dobradiças 35mm em aço, com prateleiras. Produto em primeira linha, com	Regular

montagem no local. Com 12 meses de garantia. Valor R$ 3.000,00; Empresa: Trato Feito Ltda - ME; Valor Total: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais); CNPJ: 19.332.164/0001-44.	
Dispensa nº. 017/2018 – Contratação de serviços de colocação de 90 m² de paver, materiais e montagem das grades no estacionamento do Prédio da Câmara Municipal; Empresa: Marcos Josoel Oliveira; Valor: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); CNPJ: 27.870.196/0001-21.	Regular
Licitação Modalidade Tomada de Preço	
Tomada de Preço nº. 001/2018 – Contratação de empresa especializada em engenharia para serviços e fornecimento dos materiais necessários para a ampliação da sede da Câmara de Vereadores de Pinhão/PR; Empresa: Primordial Construção Civil Eireli EPP; Valor: R$ 260.845,47 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Aditivo nº 03/2019: R$ 19.505,00 (dezenove mil quinhentos e cinco reais) CNPJ: 07.502.275/0001-72	Regular
Licitação Modalidade Pregão **Pregão nº. 001/2018** – Aquisição de combustível tipo gasolina e etanol e filtros de óleo e de ar, para os veículos da Câmara; **Contratado**: Stang e Stang Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda; **CNPJ**: 15.759.712/0001-66 **Valor**: - Gasolina Tipo Comum: R$ 4,00 (quatro reais o litro);	Regular

- Etanol: R$ 3,04 (três reais e quatro centavos o litro) - Filtro de oléo para veículo grand siena essence 1.6 16v ano 2015-2016: R$ 24,00 (vinte e quatro reais); - Filtro de ar para veiculo grand siena essence 1.6 16v ano 2015-2016: R$ 39,00 (trinta e nove reais); - Filtro de oléo para veículo volkswagen novo gol CL MC confortline 1.6 ano 2015-2016: R$ 24,00 (vinte e quatro reais); - Filtro de ar para veículo volkswagen novo gol CL MC confortline 1.6 ano 2015-2016: R$ 39,00 (trinta e nove reais); - Filtro de oléo para veiculo volkswagen novo voyage CL MBV confortline 1.6 ano 2017: R$ 29,00 (vinte e nove reais); - Filtro de ar para veículo volkswagen novo voyage CL MBV confortline 1.6 ano 2017: R$ 47,00 (quarenta e sete reais); - Oléo lubrificante sintético: R$ 32,00 (trinta e dois reais).	
Pregão nº. 002/2018 – Contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Pinhão; **Contratado**: Valdir Polipenco da Silva; **Valor Global:** R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinqüenta reais); **CNPJ** nº. 14.049.702/0001-74.	Regular
Pregão nº. 003/2018 - Aquisição material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) **DESERTA**	Regular
Pregão nº. 004/2018 – Aquisição material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis); **Contratado**: Antonio Pereira de Freitas Supermercado – ME; **Valor Global:** R$ 31.419,70 (trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos); **CNPJ nº**. 07.249.023/0001-83	Regular
Pregão nº. 005/2018 – Aquisição de produtos e serviço para melhorias na escada principal de acesso ao plenário da sede	Regular

da Câmara: 20 (vinte) chapas lisas de ferro na cor preta medindo 3,00m x 1,20m chapa 18 (1ª linha); 05 (cinco) galões de tinta de 3,6 litros esmalte sintético na cor branco gelo (1ª linha); 20 (vinte) Kg de Eletrodo (1ª linha); Serviço de Instalação. **DESERTA**	
Pregão nº. 006/2018 – Aquisição de produtos e serviço para melhorias na escada principal de acesso ao plenário da sede da Câmara: 20 (vinte) chapas lisas de ferro na cor preta medindo 3,00m x 1,20m chapa 18 (1ª linha); 05 (cinco) galões de tinta de 3,6 litros esmalte sintético na cor branco gelo (1ª linha); 20 (vinte) Kg de Eletrodo (1ª linha); Serviço de Instalação. **Contratado**: Gilson da Costa Alexandre – ME; **Valor Global:** R$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais); **CNPJ nº**. 25.300.962/0001-97.	Regular
Pregão nº. 007/2018 – Aquisição de equipamentos e contratação de empresa para a instalação de sistema de câmeras de segurança, sistema de alarme e monitoramento completo, incluso os equipamentos necessários para a instalação desses sistemas na sede da Câmara; **ANULADA**	Regular
Pregão nº. 008/2018 – Aquisição de porta automática para a entrada principal da sede da Câmara, com seletor de função 6 (seis) posições, sistema no touch para portas automáticas (ambos neutra), vidro liso incolor, temperado, inclusa a instalação; **Contratado**: José Prado de Lara – ME; **Valor Global:** R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos	Regular

reais); **CNPJ nº**. 01.146.492/0001-90. **Pregão nº. 009/2018 –** Pregão registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de câmeras de segurança, sistema de alarme, retroprojetor, equipamentos de internet via wireless, incluso todo cabeamento e instalação dos equipamentos no prédio/sede da Câmara de Vereadores de Pinhão/PR. **ANULADA**	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos Relatório de Gestão Fiscal	Regular (2,76%)
Relatório de Gestão Fiscal e sua Publicidade	Regular com Ressalva
Relatório Resumido da Execução Orçamentária e sua Publicidade	Regular com Resalva
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (5,04%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (47,62 %)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, buscamos as informações necessárias junto ao setor contábil, compras e licitações, verificando que não existem Ressalvas a serem especificadas quanto à contabilização e apropriação das despesas.

Em relação às aberturas de créditos adicionais, as mesmas ocorreram dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária.

Com o fato do Executivo Municipal de Pinhão/PR estar com o índice de gastos com pessoal em 56,19%, extrapolado do permitido de 54%, os relatórios de gestão fiscal tanto do Executivo, quanto do Legislativo Municipal, devem ser publicados em período quadrimestral conforme Art. 63 § 2º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidades Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao período do primeiro quadrimestre de 2018 do Legislativo Municipal foi publicado fora do prazo exigido nos arts. 54 e 55 da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidades Fiscal), somente em 26 de junho de 2018, na edição nº. 2922 do Jornal Oficial do Município, Jornal Correio do Povo. Em relação ao relatório de gestão fiscal do segundo quadrimestre foram regularmente e tempestivamente publicados em 26 de setembro de 2018, na edição nº. 2987 do Jornal Oficial do Município, Jornal Correio do Povo. Também o relatório de gestão fiscal do terceiro quadrimestre foi regularmente e tempestivamente publicado em 31 de janeiro de 2019, na edição nº. 3074 do Jornal Oficial do Município, Jornal Correio do Povo.

Em relação ao relatório Resumido da execução orçamentária, Art. 52 da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidades Fiscal), este foi publicado somente no segundo semestre de 2018, em 29 de janeiro de 2019 na edição 3072 Fls. 8A, e foi republicado em 09 de março de 2019, na edição 3100 Fls. 3A, no Jornal Oficial do Município, Jornal Correio do Povo.

A justificativa apresentada pelo setor de contabilidade é de que não foram avisados pelo executivo municipal da extrapolação do índice com folha de pagamento, e dessa forma, a publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deveria ser semestral, conforme prevê o art. 63 da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidades Fiscal). Segue a justificativa apresentada pelo contador Sr.Tadeu Luis Komar:

JUSTIFICATIVA

Em atenção sobre a publicação do RGF do 1º. Quadrimestre de 2018- (janeiro a abril/2018) venho comunicar a V.Sra. que os relatórios sempre foram publicados semestralmente, portanto, que o Poder Executivo não informou a Câmara que a partir do ano de 2018 seria alterado os períodos de semestral para quadrimestral, por motivo do índice de gastos com pessoal do Executivo estaria acima do limite dos 54% (cinqüenta e quatro por cento) conforme determina a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo por este motivo que o RGF –Relatório de Gestão Fiscal foi publicado fora do prazo, que deveria ser publicado até 31/05 e foi publicado somente em 26/06/2018, e que esse contador ficou sabendo da alteração de Semestral para Quadrimestral quando foi realizar as informações ao SICONFI.

Em relação ao RREO-Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi publicado dentro do prazo-(29-01-2019) e que referido relatório saiu do Sistema de Contabilidade com período do ultimo bimestre de 2018-(11 e 12/2018), e após verificação o mesmo foi republicado em 09/03/2019 alternado somente o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, e que os valores estão todos zerados, tanto para os bimestres quanto para o exercício anual.

Informo que os Relatórios foram todos publicados no Portal de Transparência da Câmara nos prazos corretos, conforme o que determina a LRF-Lei de Responsabilidade fiscal, e não trazendo prejuízos algum ao Erário Público.

Apesar da anormalidade da publicação do relatório de gestão fiscal do primeiro quadrimestre do ano de 2018 e do relatório resumido da execução orçamentária de serem publicados somente no segundo semestre, retificamos que todos os relatórios referentes a Lei nº. 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidades Fiscal) encontram-se publicados no Portal da Transparência da Câmara no link http://www.camarapinhao.com.br/portal/relatorios_fiscal.html. Portanto, este item esta Regular com a presente Ressalva, de que os Relatórios de Gestão Fiscal e os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e as devidas publicações estejam de acordo com os prazos exigidos pelas normas vigentes.

O limite de gastos com pessoal está de acordo com as normas regimentais e legais.

Quanto às licitações, foram realizadas dentro das normas da Lei 8.666/93 e alterações.

8. Demais ações desenvolvidas

Outras ações e recomendações foram efetivadas nesse período de forma anteriori e concomitante de controle e emitidos relatórios mensais sobre a regularidade das atividades do Legislativo Municipal.

A opinião expressa nesse relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais caso ensejar.

Pinhão-PR, 22 de março de 2019.

_____
Cléber da Silva Amado
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2018)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE com RESSALVA da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhão-PR, 22 de março de 2019.

_____

Cléber da Silva Amado
Controlador Interno